MILAGRES
PREFEITURA

selo unicef

PREFEITURA DE MILAGRES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
25
FLS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES E A EMPRESA MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Gean Karlo Alves Feitosa, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, estabelecida na Rua Eduardo Porfírio da Costa, Nº 320, Distrito do Rosário, Milagres/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.142.394/0001-61, neste ato representada por Pedro Marcelo de Freitas Belém, portador do CPF nº 801.032.433-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.01.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n. 11.03.01/2026, de 11 DE MARÇO DE 2026, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃOO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO TGOV 974804, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", nos termos do Processo Licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2026.01.13.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO/ACRÉSSIMO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 14.133/2021, **ACORDAM** em acrescentar em **R$ 202.449,15 (Duzentos e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos)** do valor do contrato original pactuado, em virtude de acréscimos quantitativos no projeto original, conforme planilha orçamentária anexada ao processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor do contrato passará de R$ 6.886.928,21 (Seis Milhões e Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos), para **R$ 7.089.377,36 (Sete Milhões e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar e complementar a garantia prestada na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

MILAGRES/CE, 23 de Junho de 2026.

Gean Karlo Alves Feitosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital
CONTRATANTE

PEDRO MARCELO DE FREITAS BELEM:80103243372

Assinado digitalmente por PEDRO MARCELO DE FREITAS BELEM:80103243372
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=44664482000150, OU=Pessoa Física A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, CN=PEDRO MARCELO DE FREITAS BELEM:80103243372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 15:02:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Pedro Marcelo de Freitas Belém
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF n.º 920.744.728-20

2) _____

CPF n.º 036.906.853-03

PREFEITURA DE MILAG, ES - CE
COMISSAO DE LICITAÇÕES
PAG.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 11.03.01/2026, de 11 de março de 2026, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2026.01.13.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS E A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO TGOV 974804. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, ACORDAM em acrescer em R$ 202.449,15 (Duzentos e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos) ao valor do contrato original pactuado, conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 6.886.928,21 (Seis Milhões e Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) para R$ 7.089.377,36 (Sete Milhões e Oitenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

Milagres/CE, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:F71755B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/06/2026. Edição 3994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/